

ATOS DE JULGAMENTO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE
“HABILITAÇÃO” E “PROPOSTAS DE PREÇOS”**

TOMADA DE PREÇOS Nº 0205.01/2018/TP

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO PLANALTO DOS CANÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, CONF. PT-1035417-14 MINISTÉRIO DAS CIDADES.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (21.05.2018), na cidade de Itaitinga-CE, reuniram-se, a partir das nove horas (09:00h), com tolerância de quinze minutos (09:15h), em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, composta pelos servidores: MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA (**Presidente**); ERMOGENS ABREU RIBEIRO (**Membro**) e ANTONIO EVANGELISTA NETO (**Membro**) e, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0205.01/2018/TP**, realizarem os atos de recebimento e julgamento dos envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. A Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de propostas de preços lacrando-os, caso não possa na mesma sessão passar da fase de Habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109 da Lei 8.666/93. Iniciados os trabalhos a Sr.^a Presidente, fez a chamada da única empresa presente com seu respectivo representante: **1. SCS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.297.898/0001-50, representada legalmente pelo Procurador o Sr. Romário da Silva Sousa, inscrito no CPF Nº 037.140.443-61.** Em seguida o Presidente procedeu à abertura do envelope Documentação de Habilitação. Iniciada a fase de Habilitação com a abertura do envelope “Documentos de Habilitação” que foram analisados e rubricados pela Comissão julgadora e representante da empresa. Após a análise da documentação, a Presidente então procedeu a análise da documentação de habilitação. Após a análise dos documentos de habilitação a Comissão apresentou o seguinte resultado: foi declarada a **HABILITAÇÃO** da empresa supra, por atender aos requisitos do edital convocatório. Logo após a Presidente indagou ao representante se estes iriam interpor recurso contra sua decisão, conforme determina o Art. 109, inciso I, “a” da Lei nº. 8.666/93, estes responderam que **NÃO**. Dando continuidade fez-se a abertura dos envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, que após analisado e rubricado pela comissão e pelos representantes presentes. A Sra. Presidente declarou que a proposta de preços foi **DECLASSIFICADA** – **Motivos:** **a) ausência da planilha do orçamento consolidado conforme exigido nos itens 5.2.5 e 5.2.7 do edital; b) ausência da planilha orçamentária da Rua José Vicente na 1ª via da sua proposta de preços e da Rua Machado**


**ATOS DE JULGAMENTO – COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Sobrinho na 2ª via da proposta de preços, conforme planilhas orçamentárias exigidas no itens 5.2.5 e 5.2.7 do edital; c) verificado vários erros de multiplicação nas planilhas de preços por rua, mesmo havendo ajuste nos preços apresentados conforme item 7.4.6 do edital haverá divergência crescente nos preços; d) capa da proposta de preços da 1ª e 2ª via está com valor global (R\$ 251.918,08) divergente do valor informado na planilha do quadro resumo do orçamento (R\$ 251.618,08). Fez-se em seguida fez a leitura do preço ofertado. A empresa **SCS CONSTRUTORA LTDA**, apresentou um valor de **R\$ 251.618,08 (duzentos e cinquenta e um mil seiscientos e dezoito reais e oito centavos)**. Desse modo prezando para a necessidade do objeto em questão a Presidente invocou o que preceitua o Art. 48, § 3º da Lei nº. 8.666/93, concedendo o prazo de **08 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta escoimadas das causas referidas neste artigo**. A Presidente ainda informou que o prazo de recurso para a fase de habilitação fica suspenso para correr após o prazo estabelecido. Desse modo fica estabelecido prazo da nova sessão publica no dia **04/06/2018, as 13:00h**. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes presentes.

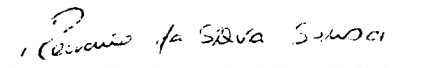
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:


MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA
Presidente da CPL


ERMOGENS ABREU RIBEIRO
Membro da CPL


ANTONIO EVANGELISTA NETO
Membro da CPL

LICITANTE:


SCS CONSTRUTORA LTDA
Sr. Romário da Silva Sousa
Procurador